

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº \_\_\_\_\_, DE 2020  
(Do Sr. VITOR HUGO)

Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime de urgência do Projeto de Decreto Legislativo nº. 1154/2018.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, URGÊNCIA para a apreciação do PDC 1154/2018, que “aprova o texto da Emenda à Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, endossada pelo Brasil por ocasião da Conferência da Emenda da referida Convenção, ocorrida em 2005, em Viena.”

Sala das Sessões, em de de 2020.

Dep. Vítor Hugo (PSL/GO)  
Líder do Governo





## Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Vitor Hugo )

Requer, nos termos do artigo  
155 do Regimento Interno, tramitação sob  
o regime urgência do PDC nº. 1154/2018.

Assinaram eletronicamente o documento CD206300244500, nesta ordem:

- 1 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) \*-(P\_7582)
- 2 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR) - LÍDER do REPUBLIC \*-(P\_5027)
- 3 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 4 Dep. José Medeiros (PODE/MT)
- 5 Dep. Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM)
- 6 Dep. Daniel Silveira (PSL/RJ)
- 7 Dep. Guilherme Derrite (PP/SP)
- 8 Dep. Pr. Marco Feliciano (REPUBLIC/SP)
- 9 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 10 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 11 Dep. Major Fabiana (PSL/RJ)
- 12 Dep. Maurício Dziedricki (PTB/RS)
- 13 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 14 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 15 Dep. Joaquim Passarinho (PSD/PA)
- 16 Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)
- 17 Dep. Alê Silva (PSL/MG)
- 18 Dep. Filipe Barros (PSL/PR)
- 19 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 20 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 21 Dep. Carla Zambelli (PSL/SP)
- 22 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 23 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 24 Dep. Arthur Lira (PP/AL) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM,  
SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE

- 25 Dep. Diego Andrade (PSD/MG) \*(P\_7867)
- 26 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 27 Dep. André Ferreira (PSC/PE) - LÍDER do PSC
- 28 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.